

**EXMO . SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
VEREADOR MARCIO DAMAZIO**

Nova Friburgo, 15 de setembro de 2015.

Com o condão de aprimoramento dos trabalhos legislativos desta Casa de Leis, apresento, *mui* respeitosamente, com espeque no artigo 111 do Regimento Interno desta Câmara, a presente **EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 1.208/2015 de iniciativa do vereador Ceará, na forma abaixo:

Art. 1º - Corrige a enumeração dos artigos do Projeto de lei em questão, para que onde consta o segundo artigo 2º, passe a constar art. 3º; onde consta art. 3º, passe a constar artigo 4º; e onde consta art. 4º, passe a constar art. 5º.

Nova Friburgo, 15 de setembro de 2015.

NAMI NASSIF
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final